



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

Estado de São Paulo

LEI Nº 310 DE 20 DE OUTUBRO DE 1971.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial"

WALDOMIRO DE MELLO VASCONCELLOS, Prefeito do Município de Cajamar;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cajamar, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), destinados a aquisição de 1 (um) caminhão marca Chevrolet, zero quilômetro, com tanque regadeira.

Artigo 2º) - Para ocorrer as despesas do artigo anterior fica utilizado parte do Superavit financeiro do exercício de 1970, de acordo com o artigo 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 20 de outubro de 1971.

WALDOMIRO DE MELLO VASCONCELLOS

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de costume.

JOAQUIM PEREIRA BARBOSA

Diretor de Secretaria